

**LEI Nº 3.214 DE 09 DE MAIO DE 2003**

Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a  
abrir um Crédito  
Suplementar e dá  
outras providências.

*<Introdução>*

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003,  
um Crédito Suplementar no valor de R\$-1.000,00 (hum mil  
reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.013- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00.0000-Serviços de Consultoria  
..... R\$-1.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a  
cobertura do Crédito Suplementar, a redução da seguinte  
dotação orçamentária e elemento de despesa:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.013- MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.000- Material de Consumo  
..... R\$-1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de  
maio de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.